

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 530, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 24093/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação da correição por mais 04 (quatro) dias úteis, com suspensão do expediente, fixando o período de 23 de abril a 04 de maio do corrente ano para realização da Correição Ordinária na Vara Única de São Miguel/RN, totalizando 09 (nove) dias úteis, conforme previsto no art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 26 de abril de 2018.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA  
Juíza Corregedora Auxiliar